



INTERNATIONAL
INTEGRALIZE
SCIENTIFIC

Abril 2026

v. 6 n. 58

INTERNATIONAL INTEGRALIZE SCIENTIFIC ISSN/2675-520





INTERNATIONAL
INTEGRALIZE
SCIENTIFIC

Abril 2026

v. 6 n. 58

INTERNATIONAL INTEGRALIZE SCIENTIFIC ISSN/2675-520



APRESENTAÇÃO

A International Integralize Scientific configura-se como um periódico científico mensal dedicado à difusão rigorosa e qualificada do conhecimento acadêmico. Com publicações predominantemente em língua portuguesa e contribuições consistentes em inglês e espanhol, a revista consolida-se como um espaço editorial multicultural, orientado ao diálogo científico internacional e ao fortalecimento da produção intelectual brasileira no cenário global.

Alinhada a elevados critérios de avaliação acadêmica, a revista privilegia a publicação de artigos inéditos de discentes e docentes provenientes de distintas áreas do saber, reconhecendo a ciência como campo plural e interdisciplinar. Cada manuscrito submetido passa por criteriosa análise técnico-científica em regime de avaliação por pares, assegurando integridade metodológica, consistência teórica e relevância social dos resultados apresentados. Dessa forma, a International Integralize Scientific reafirma seu compromisso institucional com a circulação responsável do conhecimento e com o fortalecimento da cultura de pesquisa.

Sua missão institucional consiste em promover a publicação e a disseminação de pesquisas inovadoras que contribuam efetivamente para o avanço científico e tecnológico, estimulando a reflexão crítica e o desenvolvimento de novas abordagens investigativas. A revista persegue a visão de consolidar-se como referência de credibilidade e excelência acadêmica no contexto internacional, valorizando a produção científica que se ancora em evidências sólidas, metodologias reconhecidas e padrões éticos elevados.

A governança editorial do periódico opera em plataforma Open Journal Systems (OJS), garantindo transparência processual, rastreabilidade, interoperabilidade com bases internacionais e aderência às melhores práticas em editoração científica. A revista possui registro ISSN nas versões impressa e digital e atribui Digital Object Identifier (DOI) a todas as publicações, mediante associação ativa à Crossref, assegurando autenticidade, persistência e ampla citabilidade internacional. Sua atuação editorial mantém alinhamento às boas práticas recomendadas por organizações científicas de referência e aos princípios éticos, técnicos e normativos que orientam a gestão de periódicos acadêmicos qualificados, incluindo diretrizes consolidadas no âmbito da normalização internacional.



Os valores que regem sua atuação editorial fundamentam-se no rigor científico, na ética acadêmica e na promoção de um ecossistema plural de saberes. A diversidade disciplinar, a integridade intelectual, a inovação, o impacto social da ciência e a construção de redes colaborativas entre pesquisadores de diferentes nacionalidades constituem pilares estruturantes do periódico. Ao incentivar a interlocução entre centros de pesquisa, universidades e comunidades científicas, a International Integralize Scientific contribui para o desenvolvimento de uma ciência aberta ao diálogo, orientada à melhoria contínua e sensível às demandas contemporâneas.

Sua periodicidade regular, o compromisso com padrões editoriais elevados e a interlocução permanente com autores e avaliadores qualificados reforçam a credibilidade da revista como veículo legítimo de disseminação científica. Trata-se, assim, de um espaço editorial que acolhe a investigação acadêmica com seriedade, estimulando trajetórias de produção intelectual consistente, ética e socialmente relevante.

Ao posicionar-se como ponte entre diferentes culturas, idiomas e tradições científicas, a International Integralize Scientific reafirma o papel estratégico dos periódicos acadêmicos no fortalecimento da ciência global e na promoção de um conhecimento capaz de transformar realidades, ampliar horizontes e projetar pesquisadores brasileiros e internacionais em um ambiente científico de excelência.



Expediente Editorial

A Revista International Integralize Scientific é um periódico científico mensal dedicado à promoção e disseminação de conhecimento acadêmico de alta qualidade, orientado por rigor metodológico e compromisso ético. Seu propósito central consiste em oferecer um espaço de visibilidade qualificada para pesquisas inéditas, contribuindo para o fortalecimento do debate científico e para o desenvolvimento contínuo das diversas áreas do saber. Ao assegurar processos criteriosos de avaliação e seleção editorial, o periódico reafirma sua vocação institucional de fomentar o pensamento crítico, incentivar o intercâmbio intelectual e apoiar a formação de novas gerações de pesquisadores.

Diretor Geral

Dr. Luan Trindade

Responsável pela direção estratégica do periódico, conduz a governança institucional da revista, assegurando o alinhamento entre política editorial, expansão científica e fortalecimento das relações acadêmicas nacionais e internacionais.

Diretora Administrativa

Profa. PhD Vanessa Sales

Docente e pesquisadora, com trajetória consolidada na área acadêmica, coordena os processos organizacionais e de gestão editorial, contribuindo diretamente para a qualidade científica, ética e institucional das publicações.

Editor de Design Gráfico e Diagramação

Balbino Júnior

Profissional responsável pela curadoria visual, normatização gráfica e composição editorial, assegurando harmonia estética, legibilidade acadêmica e conformidade técnica das edições.

Características do Periódico

Periodicidade:

Mensal

Idiomas de Publicação:

Português, Inglês e Espanhol

Plataforma Editorial:

Open Journal Systems (OJS)

Registro Internacional:

SSN 3085-654X

Identificação Digital:

DOI registrado e associado à Crossref

Contato Editorial

Para esclarecimentos, submissões, parcerias institucionais ou orientações relacionadas ao processo editorial, a equipe técnica encontra-se à disposição através do e-mail:

publicacao@iiscientific.com

Endereço Institucional

Florianópolis – Santa Catarina – Brasil
Rodovia SC-401, Bairro Saco Grande
CEP 88032-005

A International Integralize Scientific mantém atuação editorial orientada pelas boas práticas científicas internacionais, alinhada aos princípios de integridade acadêmica, transparência editorial e responsabilidade social do conhecimento. Seu corpo diretivo e técnico atua de maneira integrada para assegurar excelência, continuidade e relevância científica em cada edição publicada.



Corpo Editorial e Conselho de Revisores por Pares

A revista adota um rigoroso processo de avaliação científica por pares (peer review), conduzido preferencialmente no modelo doubleblind, garantindo anonimato entre autores e revisores durante o processo avaliativo, imparcialidade na emissão dos pareceres e excelência acadêmica na seleção dos manuscritos publicados.

A divulgação institucional do corpo editorial e dos revisores por pares não estabelece qualquer vinculação entre avaliadores e artigos específicos, preservando integralmente a confidencialidade e a integridade ética do processo de revisão.

Editora-Chefe

Profa. PhD Vanessa Sales

Equipe Editorial

Prof. PhD Hélio Sales Rios
Prof. Dr. Rafael Ferreira da Silva
Prof. Dr. Francisco Rogério Gomes da Silva
Prof. PhD Manoel Coracy Dias Saboia
Prof. Dr. Daniel LaiberBonadiman

Declaração de Transparência Editorial

O periódico mantém registro formal de todas as etapas do processo de avaliação científica, assegurando confidencialidade, ética, independência acadêmica e conformidade com o modelo doubleblindpeer review, no qual autores e revisores permanecem mutuamente anônimos durante o processo avaliativo.

Conselho de Revisores por Pares (Peer Review Board)

O Conselho de Revisores por Pares é composto por pesquisadores com sólida formação acadêmica e reconhecida atuação científica. Os pareceres técnicos emitidos avaliam critérios de relevância científica, originalidade, consistência metodológica, contribuição teórica e adequação ética, fortalecendo o rigor e a credibilidade do periódico.

Pareceristas

Ciências da Educação

Dr. Carlos Mendonça
Dr. Marcelo Pertussatti
Dr. Ederson Renan Pacheco de Farias

Ciência da Saúde

Dr. Daniel Laiber
Dra. Luisa Bonadiman

Ciências Jurídicas

Dr. Avelino Thiago
Dr. James Melo de Sousa
Dr. Manoel Coracy

Educação Inclusiva

Dra. Fábiana Roseana Souza Oliveira da Silva
Dra. Karla Roberta Melo de Vasconcellos

Tecnologia

Dr. Flávio Lopes
Dr. Geraldo Lúcio

Editor Gerente

Rayane Priscila Santos de Souza

Editores de Seção

Karolayne Luana de Oliveira Silva
Eloisa Bárbara Rodrigues Lima

Equipe de Produção Editorial

Reviane Francy Silva da Silveira
Priscila de Fátima Lima Schio
Lucas Teotônio Vieira

Editor Técnico

Balbino Júnior

Administrador do Sistema OJS

Vitor Santos

**PEDAGOGIA INCLUSIVA E EDUCAÇÃO ESPECIAL: CAMINHOS
PARA A EFETIVAÇÃO DO DIREITO À APRENDIZAGEM**
**INCLUSIVE PEDAGOGY AND SPECIAL EDUCATION: PATHWAYS TO
EFFECTIVE LEARNING RIGHTS**
**PEDAGOGÍA INCLUSIVA Y EDUCACIÓN ESPECIAL: CAMINOS PARA
LA EFECTUACIÓN DEL DERECHO AL APRENDIZAJE**

RESUMO

O presente artigo investiga as interfaces entre pedagogia inclusiva e educação especial como estratégias fundamentais para a efetivação do direito à aprendizagem de estudantes com deficiência no sistema educacional brasileiro. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa, fundamentada na análise crítica de documentos normativos, artigos científicos e obras especializadas publicadas entre 2018 e 2025. Os procedimentos metodológicos envolveram a revisão sistemática de literatura em bases de dados como SciELO, Google Acadêmico e repositórios institucionais, privilegiando fontes indexadas e de acesso aberto. Os principais resultados indicam que, embora o marco legal brasileiro apresente avanços significativos com a Lei de Inclusão (13.146/2015) e o Decreto 10.502/2020, persistem desafios estruturais relacionados à formação docente, à implementação do Atendimento Educacional Especializado e à eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais. A pesquisa revela que a pedagogia inclusiva efetiva demanda transformações curriculares, investimentos em recursos de acessibilidade e formação continuada de professores, evidenciando que o direito à aprendizagem somente se concretiza quando as políticas públicas transitam do discurso normativo para as práticas pedagógicas cotidianas.

Palavras-chave: Educação inclusiva; educação especial; direito à aprendizagem; formação docente; políticas públicas.

ABSTRACT

This article investigates the interfaces between inclusive pedagogy and special education as fundamental strategies for the effective implementation of the right to learning for students with disabilities in the Brazilian educational system. It is a qualitative bibliographic research, based on the critical analysis of normative documents, scientific articles and specialized works published between 2018 and 2025. The methodological procedures involved a systematic literature review in databases such as SciELO, Google Scholar and institutional repositories, privileging indexed and open access sources. The main results indicate that, although the Brazilian legal framework presents significant advances with the Inclusion Law (13.146/2015) and Decree 10.502/2020, structural challenges persist related to teacher training, the implementation of Specialized Educational Services and the elimination of architectural, communicational and attitudinal barriers. The research reveals that effective inclusive pedagogy demands curricular transformations, investments in accessibility resources and continuous teacher training, evidencing that the right to learning is only realized when public policies transition from normative discourse to everyday pedagogical practices.

Keywords: Inclusive education; special education; right to learning; teacher education; public policies.

RESUMEN

El presente artículo investiga las interfaces entre pedagogía inclusiva y educación especial como estrategias fundamentales para la efectivación del derecho al aprendizaje de estudiantes con discapacidad en el sistema educativo brasileño. Se trata de una investigación bibliográfica de naturaleza cualitativa, fundamentada en el análisis crítico de documentos normativos, artículos científicos y obras especializadas publicadas entre 2018 y 2025. Los procedimientos metodológicos involucraron la revisión sistemática de literatura en bases de datos como SciELO, Google Académico y repositorios institucionales, privilegiando fuentes indexadas y de acceso abierto. Los principales resultados indican que, aunque el marco legal brasileño presenta avances significativos con la Ley de Inclusión (13.146/2015) y el Decreto 10.502/2020, persisten desafíos estructurales relacionados con la formación docente, la implementación de la Atención Educativa Especializada y la eliminación de barreras arquitectónicas, comunicacionales y actitudinales. La investigación revela que la pedagogía

inclusiva efectiva demanda transformaciones curriculares, inversiones en recursos de accesibilidad y formación continua de profesores, evidenciando que el derecho al aprendizaje solo se concreta cuando las políticas públicas transitan del discurso normativo a las prácticas pedagógicas cotidianas.

Palabras clave: Educación inclusiva; educación especial; derecho al aprendizaje; formación docente; políticas públicas.

1 INTRODUÇÃO

A educação brasileira atravessa um momento de profundas transformações normativas e conceituais acerca da inclusão escolar de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades. A consolidação do paradigma inclusivo, iniciada com a Declaração de Salamanca em 1994 e reafirmada pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006), impõe aos sistemas educacionais a necessidade de reorganização estrutural para garantir o direito à aprendizagem de todos os estudantes. Nesse contexto, a pedagogia inclusiva emerge como campo específico de investigação e prática, comprometido com a eliminação de barreiras e a promoção de oportunidades equitativas de desenvolvimento.

A compreensão atual de educação inclusiva ultrapassa a lógica assistencialista que historicamente caracterizou o atendimento às pessoas com deficiência. Segundo Mantoan (2023), a inclusão escolar deve ser entendida como um processo dinâmico e transformador, capaz de modificar as estruturas, culturas e práticas pedagógicas das escolas para acolher a diversidade humana em toda a sua complexidade. Essa perspectiva implica reconhecer que as diferenças não constituem problemas a serem corrigidos, mas expressões legítimas da condição humana que enriquecem o ambiente educativo.

A justificativa desta pesquisa reside na constatação de que, apesar dos avanços legislativos representados pela Lei 13.146/2015 (Brasil, 2015), conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, e pelo Decreto 10.502/2020 (Brasil, 2020), persistem significativas lacunas entre o discurso normativo e a implementação efetiva de práticas inclusivas nas escolas brasileiras. Como apontam Carvalho e Pereira (2023), a formação docente continua sendo um dos principais gargalos para a consolidação da educação inclusiva, uma vez que os cursos de licenciatura ainda não integram de maneira satisfatória as temáticas da deficiência e da acessibilidade em seus currículos.

Esta investigação fundamenta-se na problematização de como os professores têm lidado com as demandas de estudantes que apresentam necessidades

educacionais especiais em salas de aula regulares. Como as escolas têm garantido condições materiais e pedagógicas para a efetivação do direito à aprendizagem desses estudantes? Que estratégias metodológicas têm sido desenvolvidas para eliminar as barreiras que impedem a plena participação e o desenvolvimento dos estudantes com deficiência?

O objetivo geral deste artigo consiste em analisar as interfaces entre pedagogia inclusiva e educação especial como caminhos para a efetivação do direito à aprendizagem no contexto educacional brasileiro contemporâneo. Como objetivos específicos, busca-se: (i) mapear o marco normativo e conceitual que fundamenta a educação inclusiva no Brasil; (ii) identificar os desafios e potencialidades do Atendimento Educacional Especializado na rede regular de ensino; (iii) analisar as estratégias de formação docente para a implementação de práticas pedagógicas inclusivas.

A estrutura do trabalho organiza-se da seguinte forma: após esta introdução, o referencial teórico apresenta três eixos fundamentais (concepções de educação inclusiva, políticas públicas e direitos, e formação de professores), seguido pela metodologia, que detalha os procedimentos de pesquisa bibliográfica. Os resultados e discussão analisam os achados da revisão de literatura, e as considerações finais sintetizam as contribuições do estudo para o campo educacional.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Concepções e fundamentos da educação inclusiva

A compreensão teórica da educação inclusiva tem evoluído significativamente nas últimas décadas, distanciando-se de abordagens focalizadas exclusivamente na deficiência para abarcar uma visão ampla de equidade e justiça social. Essa transformação conceitual implica reconhecer que a inclusão escolar constitui um direito fundamental e não uma concessão dependente de avaliações médicas ou psicológicas.

A concepção de educação inclusiva fundamenta-se na compreensão de que todas as pessoas, independentemente de suas características individuais, possuem direito à educação de qualidade em ambientes comuns. Conforme apresenta Mrech (2023), a educação inclusiva representa um processo permanente de transformação

das escolas, visando garantir a participação plena de todos os estudantes em suas dimensões de acesso, permanência, aprendizagem e convivência. Essa perspectiva exige a superação de modelos educacionais homogeneizadores que historicamente excluíram aqueles considerados diferentes.

A análise das políticas internacionais revela que o movimento inclusivo ganhou impulso decisivo a partir da Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), que estabeleceu as escolas regulares como os meios mais eficazes para combater atitudes discriminatórias e construir sociedades inclusivas. Esse documento fundamentou as reformas educacionais em diversos países, incluindo o Brasil, onde influenciou diretamente a redação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96) e suas atualizações posteriores.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil em 2008 e internalizada com status de emenda constitucional pelo Decreto 6.949/2009, estabeleceu novo paradigma jurídico para a educação inclusiva. O Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência emitiu o Comentário Geral nº 4 em 2016, esclarecendo que a educação inclusiva deve ser compreendida como um processo sistêmico de transformação, não limitado à mera presença física do estudante com deficiência na escola comum.

Nesse sentido, a UNESCO (2020) apresenta a educação inclusiva como um processo transformador que garante a plena participação e o acesso a oportunidades de aprendizagem de qualidade para todas as crianças, jovens e adultos, respeitando e valorizando a diversidade. Essa concepção ampla implica que a inclusão não se restringe aos estudantes com deficiência, abrangendo todos aqueles que, por diferentes razões, enfrentam barreiras à aprendizagem e à participação.

A transição do modelo médico para o modelo social da deficiência representa mudança epistemológica fundamental para a educação inclusiva. Enquanto o primeiro localiza o problema na pessoa com deficiência, exigindo sua adaptação às estruturas existentes, o segundo reconhece que as barreiras são construídas socialmente e devem ser eliminadas pelo ambiente.

A literatura sobre educação inclusiva tem ressaltado que a escola precisa reorganizar suas práticas pedagógicas e institucionais para responder à diversidade presente nas salas de aula. Nessa perspectiva, a inclusão implica reconhecer as diferenças como parte constitutiva do processo educativo e adaptar o currículo às necessidades dos estudantes.

A escola inclusiva é aquela que assume a responsabilidade de organizar-se para acolher a todos, reconhecendo as diferenças como algo normal e não como exceções que demandam tratamentos especiais. Trata-se de construir ambientes educativos flexíveis, onde o currículo se adapte às necessidades dos estudantes e não o contrário. (Mantoan, 2023, p. 45).

Essa citação evidencia a necessidade de inversão da lógica tradicional de organização escolar. A autora destaca que a inclusão efetiva requer mudanças estruturais que vão além de adaptações pontuais, demandando uma reconfiguração dos processos de ensino e aprendizagem. A perspectiva de Mantoan (2023) reforça que a escola deve ser compreendida como espaço de diversidade, onde a heterogeneidade constitui a regra e não a exceção.

A implementação dessa concepção implica desafios significativos para os sistemas educacionais. A pesquisa de Barcelos, Machado e Martins (2021) sobre o Desenho Universal para Aprendizagem (DUA) no Brasil revela que, embora existam poucos estudos empíricos sobre o tema, há potencial significativo para essa abordagem promover a inclusão escolar. O DUA propõe a criação de ambientes educativos acessíveis desde sua concepção, eliminando barreiras antes que sejam construídas.

2.2 Políticas públicas, direitos e marcos normativos

O desenvolvimento das políticas públicas de educação inclusiva no Brasil resulta de processo histórico de mobilização social e avanços jurídicos que consolidaram o direito à educação como fundamental e inalienável. A análise do marco normativo revela trajetória de ampliação progressiva das garantias aos estudantes com deficiência.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu as bases para a educação inclusiva ao determinar que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida com base na igualdade de condições de acesso e permanência na escola. O artigo 208, inciso III, da Carta Magna previu especificamente o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

A Lei 13.146/2015, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, representou avanço significativo ao estabelecer em seu artigo 27 que a educação é direito das pessoas com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em

todos os níveis e aprendizagem ao longo de vida. O artigo 28 determina que o Estado deve criar, desenvolver, implementar, incentivar, monitorar e avaliar o sistema educacional inclusivo, garantindo condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem.

O Decreto 10.502/2020 instituiu a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizagem ao Longo da Vida (PNEE), estabelecendo diretrizes para a implementação de práticas inclusivas no sistema educacional brasileiro. Conforme analisam os documentos oficiais (Brasil, 2020), a PNEE busca garantir o direito à educação para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, promovendo sua inclusão em todos os níveis de educação.

A análise crítica dessas políticas revela tensões entre os discursos normativos e as práticas implementadas. O relatório "Educação Já: Educação Inclusiva" (Todos Pela Educação, 2022) aponta que, apesar dos avanços legislativos, persistem desafios estruturais como a falta de formação adequada para professores, a insuficiência de recursos de acessibilidade e a resistência de segmentos do sistema educacional à inclusão plena.

A Política Estadual de Educação Especial de São Paulo (2021) exemplifica as tentativas de operacionalização das diretrizes nacionais em nível estadual. O documento estabelece que as ações pedagógicas serão pautadas pelo Desenho Universal para Aprendizagem, de modo a propiciar a elaboração de estratégias que garantam a acessibilidade como princípio desde a concepção até a utilização de materiais e equipamentos.

A efetivação dessas políticas depende crucialmente de investimentos em infraestrutura, recursos humanos e formação docente. Como argumenta Ainscow (2024), a inclusão educacional requer abordagem multidimensional que considere não apenas as características dos estudantes, mas também as condições pedagógicas, culturais e políticas das escolas. O autor destaca que sistemas educacionais eficazes são aqueles que desenvolvem capacidades para responder à diversidade de maneira flexível e criativa.

A análise das políticas públicas deve considerar também as contradições e retrocessos observados no período recente. O Decreto 10.502/2020, embora avance em alguns aspectos, foi objeto de críticas por parte de organizações da sociedade civil por reintroduzir a possibilidade de escolas e classes especiais, o que contrariaria o

princípio da inclusão plena. Essa tensão normativa evidencia a disputa ideológica em torno do modelo de educação para pessoas com deficiência no Brasil.

2.3 Formação de professores e práticas pedagógicas inclusivas

A formação docente constitui eixo central para a efetivação da educação inclusiva, uma vez que os professores são os principais agentes na implementação das políticas de inclusão no cotidiano escolar. A análise da literatura especializada revela déficits significativos na preparação inicial e continuada dos educadores para o trabalho com a diversidade.

De acordo com Fernandes, Almeida e Silva (2022), a formação inicial de professores ainda apresenta lacunas significativas no que se refere à preparação para a educação inclusiva. Os autores evidenciam que a inexistência ou a baixa oferta de componentes curriculares voltados especificamente à inclusão nos cursos de licenciatura tende a fragilizar a preparação docente, o que frequentemente resulta em sentimentos de insegurança e dificuldade por parte dos futuros professores ao lidar com estudantes que demandam adaptações pedagógicas no processo de ensino e aprendizagem.

Esse achado é corroborado por estudos mais recentes que indicam a necessidade urgente de reformulação curricular nos cursos de formação de professores.

A formação para a inclusão deve transcender a abordagem tecnicista centrada apenas em deficiências específicas, assumindo perspectiva crítica que compreenda a diversidade como dimensão constitutiva do processo educativo. Conforme apresenta Libâneo (2025) em recente entrevista, a formação docente deve preparar os professores para uma escola socialmente justa, capaz de responder às desigualdades que permeiam a sociedade brasileira.

A adesão a programas de formação continuada ainda é insuficiente, limitando a implementação de práticas inclusivas eficazes. Souza e Almeida (2023) analisam as políticas públicas de capacitação continuada de professores e concluem que a educação inclusiva efetiva depende da articulação entre formação inicial, capacitação permanente e suporte institucional adequado.

O desenvolvimento de metodologias ativas apresenta-se como estratégia promissora para a educação inclusiva. Gomes (2024) investigou a aprendizagem

baseada em projetos como estratégia para a educação inclusiva, demonstrando que abordagens pedagógicas centradas no estudante favorecem a participação e o engajamento de alunos com diferentes perfis de aprendizagem.

A utilização de tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade também se configura como elemento essencial das práticas inclusivas. Ribeiro e Santos (2023) analisam os recursos materiais e o apoio institucional na implementação de práticas inclusivas, concluindo que a disponibilidade de recursos tecnológicos adequados potencializa significativamente as possibilidades de aprendizagem dos estudantes com deficiência.

A formação docente para a inclusão deve contemplar ainda o desenvolvimento de atitudes positivas em relação à diversidade. Mantoan (2023) enfatiza que a inclusão escolar depende fundamentalmente da disposição dos professores em acolher a diferença e em se comprometer com a aprendizagem de todos os estudantes. Essa dimensão afetiva e ética da formação frequentemente é negligenciada em programas de capacitação tecnicistas.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa configura-se como estudo bibliográfico de natureza qualitativa, fundamentado na revisão sistemática de literatura especializada sobre pedagogia inclusiva, educação especial e direito à aprendizagem. O procedimento metodológico adotou abordagem indutivo-dedutiva, articulando a análise de documentos normativos com a revisão crítica de produções acadêmicas recentes.

A coleta de dados fundamentou-se em consulta a bases de dados acadêmicas de acesso aberto e indexadas, prioritariamente SciELO, Google Acadêmico, repositórios institucionais de universidades brasileiras e portais oficiais do Ministério da Educação. Os critérios de inclusão consideraram publicações no período de 2018 a 2025, em língua portuguesa, com foco no contexto educacional brasileiro, privilegiando artigos de periódicos, teses, dissertações, livros e documentos oficiais.

A análise dos materiais seguiu técnica de análise de conteúdo categorial, organizada em três eixos temáticos: (i) fundamentos teórico-conceituais da educação inclusiva; (ii) políticas públicas e marcos normativos; (iii) formação de professores e práticas pedagógicas. A interpretação dos dados considerou o contexto sócio-histórico

de produção dos documentos, buscando identificar convergências, divergências e lacunas no campo investigado.

As considerações éticas foram observadas mediante o uso exclusivo de fontes de domínio público ou de acesso aberto, respeitando os direitos autorais e as normas de citação acadêmica. A pesquisa não envolveu seres humanos, tratando-se exclusivamente de análise documental.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados da revisão bibliográfica permitem organizar a análise em três dimensões fundamentais: a consolidação do marco normativo brasileiro, os desafios da implementação do Atendimento Educacional Especializado, e as estratégias de formação e prática pedagógica inclusiva.

Quanto ao marco normativo, verifica-se que o Brasil possui legislação avançada em termos de reconhecimento de direitos. A Lei 13.146/2015 (Brasil, 2015) e o Decreto 10.502/2020 (Brasil, 2020) estabelecem bases jurídicas robustas para a educação inclusiva, alinhando-se à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e às diretrizes internacionais da UNESCO. No entanto, a análise de Todos Pela Educação (2022) revela que a implementação dessas normas enfrenta obstáculos estruturais significativos, especialmente no que tange ao financiamento adequado e à fiscalização das políticas inclusivas.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) emerge como componente essencial da política inclusiva, configurando-se como serviço de apoio complementar à escolarização do estudante com deficiência na classe comum. Conforme preconiza a Política Estadual de Educação Especial de São Paulo (2021), o AEE deve ser oferecido de forma a eliminar barreiras e promover acessibilidade, funcionando como espaço de fortalecimento das habilidades dos estudantes e de apoio aos professores da classe regular.

No entanto, a pesquisa de Ribeiro e Santos (2024) sobre acompanhamento especializado e eficiência na adaptação curricular revela que a implementação do AEE ainda é desigual entre as diferentes redes de ensino. Em muitos contextos, o atendimento especializado funciona de maneira isolada da classe comum, sem a integração necessária para garantir a continuidade pedagógica. Os autores argumentam que essa fragmentação compromete a eficácia da inclusão escolar,

criando dupla trajetória para o estudante que frequenta tanto a sala regular quanto os espaços de AEE.

A formação docente constitui o desafio mais recorrente identificado na literatura analisada. Carvalho e Pereira (2023) demonstram que a maioria dos professores em exercício não recebeu formação específica para o trabalho com estudantes com deficiência durante sua graduação. Essa lacuna formativa gera sentimentos de insegurança e inadequação, manifestados frequentemente como resistência à inclusão ou como dependência excessiva de profissionais especializados.

A pesquisa de Fernandes, Almeida e Silva (2022) evidencia que a ausência de disciplinas obrigatórias sobre educação inclusiva nos cursos de licenciatura perpetua ciclo de despreparação dos professores. Os autores analisaram currículos de diferentes instituições de ensino superior e constataram que, quando abordada, a temática da deficiência aparece de forma marginal, frequentemente vinculada à educação especial e não como dimensão transversal da formação docente.

Em contraponto a esses desafios, os estudos sobre metodologias ativas apresentam resultados promissores. Gomes (2024) investigou a implementação de projetos interdisciplinares em escolas inclusivas e constatou que essa abordagem favorece a participação de estudantes com diferentes perfis de aprendizagem. A aprendizagem baseada em projetos permite flexibilização curricular e adaptações que atendem às necessidades individuais sem segregação.

A pesquisa de Barcelos, Machado e Martins (2021) sobre o Desenho Universal para Aprendizagem no Brasil, embora identifique escassez de estudos empíricos, aponta para o potencial dessa abordagem na criação de ambientes educativos acessíveis desde sua concepção. O DUA propõe múltiplas formas de representação, expressão e engajamento, o que naturalmente beneficia estudantes com deficiência sem necessidade de adaptações posteriores.

A análise dos dados revela que a efetivação do direito à aprendizagem depende de articulação entre múltiplos fatores: marco normativo favorável, estrutura física acessível, recursos pedagógicos adequados, formação docente qualificada e gestão escolar comprometida com a inclusão. A ausência ou fragilidade de qualquer desses elementos compromete a cadeia de implementação das políticas inclusivas.

Os resultados indicam ainda que a cultura escolar constitui dimensão decisiva para a inclusão. Escolas que desenvolvem práticas colaborativas, onde professores,

especialistas e gestores trabalham de forma integrada, apresentam melhores resultados na aprendizagem de estudantes com deficiência. Essa constatação alinha-se às recomendações da UNESCO (2020) sobre a importância de criar comunidades educativas inclusivas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente investigação permitiu analisar as interfaces entre pedagogia inclusiva e educação especial no contexto brasileiro contemporâneo, revelando avanços significativos no marco normativo, mas também desafios persistentes na implementação prática das políticas de inclusão escolar.

O estudo confirmou que o Brasil possui legislação alinhada aos mais altos padrões internacionais de proteção dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente no que tange ao direito à educação. A Lei 13.146/2015 (Brasil, 2015) e o Decreto 10.502/2020 (Brasil, 2020) estabelecem bases jurídicas robustas para a educação inclusiva, reconhecendo-a como direito fundamental e não como concessão dependente de avaliações técnicas. No entanto, a transição do discurso normativo para as práticas pedagógicas cotidianas ainda é incompleta, configurando o principal desafio para a efetivação do direito à aprendizagem.

A análise dos resultados evidencia que a formação docente representa o elo mais frágil na cadeia de implementação da educação inclusiva. A constatação de que a maioria dos cursos de licenciatura não integra de forma satisfatória as temáticas da deficiência e da acessibilidade em seus currículos aponta para a necessidade urgente de reformulação da formação inicial de professores. Essa lacuna histórica tem gerado profissionais inseguros e despreparados para lidar com a diversidade, perpetuando práticas excludentes ou assistencialistas.

O Atendimento Educacional Especializado, componente essencial da política inclusiva, revela-se em muitos contextos desarticulado da prática pedagógica da classe comum. Para que o AEE cumpra efetivamente sua função de apoio à inclusão, torna-se necessário superar a lógica de funcionamento paralelo e promover sua integração ao trabalho dos professores regulares, configurando-se como espaço de formação continuada e de desenvolvimento de estratégias pedagógicas compartilhadas.

As metodologias ativas e o Desenho Universal para Aprendizagem apresentam-se como caminhos promissores para a criação de ambientes educativos verdadeiramente inclusivos. Essas abordagens, centradas na flexibilização curricular e na eliminação de barreiras desde a concepção dos materiais e espaços, beneficiam não apenas os estudantes com deficiência, mas toda a comunidade escolar, promovendo uma educação de qualidade para todos.

A pesquisa revelou ainda que a cultura escolar e a gestão educacional desempenham papel decisivo na efetivação da inclusão. Escolas que desenvolvem práticas colaborativas, onde há diálogo constante entre professores, especialistas, gestores e famílias, constroem ambientes mais acolhedores e eficazes para a aprendizagem de todos os estudantes. Essa dimensão relacional e ética da inclusão frequentemente é negligenciada em políticas focadas exclusivamente em aspectos técnicos e estruturais.

A efetivação do direito à aprendizagem de estudantes com deficiência demanda investimentos sustentados em infraestrutura acessível, recursos pedagógicos adaptados, tecnologias assistivas e, principalmente, na formação e valorização dos professores. A educação inclusiva de qualidade não se constrói com base na boa vontade individual, mas requer políticas públicas consistentes, financiamento adequado e mecanismos de fiscalização que garantam a implementação das normas estabelecidas.

Como limitação do estudo, destaca-se o caráter bibliográfico da pesquisa, que não incorporou dados empíricos de campo. Estudos futuros poderiam investigar, por meio de abordagens etnográficas, as práticas pedagógicas inclusivas em contextos específicos, revelando as micropolíticas da inclusão no cotidiano escolar.

Para a prática docente, este estudo sugere a importância de desenvolver atitudes de abertura à diversidade, buscando formação continuada e colaboração com profissionais especializados. Para a gestão escolar, recomenda-se a criação de espaços de diálogo e planejamento coletivo que integrem o AEE ao trabalho pedagógico regular. Para as políticas públicas, evidencia-se a necessidade de investimentos na formação inicial e continuada de professores, na acessibilidade física e comunicacional das escolas, e na produção de materiais didáticos flexíveis.

A pedagogia inclusiva e a educação especial configuram-se, portanto, como campos indispensáveis para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. A efetivação do direito à aprendizagem de todos os estudantes, independentemente

de suas características individuais, constitui não apenas uma obrigação legal, mas um compromisso ético com a dignidade humana e com a construção de uma escola que realize plenamente seus objetivos de formação integral dos cidadãos.

6 REFERÊNCIAS

AINSCOW, Mel. Desenvolvendo sistemas educacionais inclusivos: desafios e possibilidades. *Educação em Foco*, v. 25, n. 1, p. 99-115, 2024.

BARCELOS, K. S.; MACHADO, G.; MARTINS, M. F. A. Desenho universal para aprendizagem: levantamento das pesquisas realizadas no Brasil. *Research, Society and Development*, v. 10, n. 7, p. e16942107169, 2021. DOI: <https://doi.org/10.33448/rsd-v10i7.16942>.

BRASIL. Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizagem ao Longo da Vida. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 1 out. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

CARVALHO, L. M.; PEREIRA, A. S. Formação docente e práticas inclusivas: desafios e perspectivas. *Revista Brasileira de Educação Inclusiva*, v. 19, n. 1, p. 45-62, 2023.

FERNANDES, T. R.; ALMEIDA, P. H.; SILVA, G. F. A ausência de disciplinas de inclusão nos cursos de licenciatura e seus impactos na prática docente. *Cadernos de Formação Docente*, v. 15, n. 3, p. 78-95, 2022.

GOMES, R. S. Aprendizagem baseada em projetos como estratégia para a educação inclusiva. *Revista de Metodologias Ativas na Educação*, v. 10, n. 2, p. 112-130, 2024.

LIBÂNEO, José Carlos. Entrevista com o professor José Carlos Libâneo. *Revista Educação em Análise*, v. 10, n. 1, p. e52203, 2025. DOI: <https://doi.org/10.5433/1984-7939.2025.v10.52203>.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? 3. ed. São Paulo: Moderna, 2023.

MRECH, Leny Magalhães. O que é educação inclusiva? Revista Inter-Ação, v. 31, n. 2, p. 185-196, 2023.

RIBEIRO, V. M.; SANTOS, L. F. Recursos materiais e apoio institucional na implementação de práticas inclusivas. Revista Brasileira de Educação Especial, v. 29, n. 2, p. 145-162, 2023.

RIBEIRO, V. M.; SANTOS, L. F. Acompanhamento especializado e eficiência na adaptação curricular: um estudo em escolas inclusivas. Cadernos de Educação Especial, v. 30, n. 1, p. 85-102, 2024.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Política de educação especial do Estado de São Paulo. São Paulo: SEDUC-SP, 2021.

SOUZA, M. A.; ALMEIDA, P. R. Capacitação continuada de professores e a educação inclusiva: uma análise das políticas públicas. Revista de Políticas Educacionais, v. 15, n. 2, p. 123-140, 2023.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Educação já: educação inclusiva. São Paulo: Todos Pela Educação, 2022.

UNESCO. Relatório de monitoramento global da educação 2020: inclusão e educação: todos, sem exceção. Paris: UNESCO, 2020.

